



DECRETO Nº 1.742, DE 15 DE MAIO DE 2023.

Dr. Wagner José Schmidt, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a necessidade de descentralizar a ordem de movimentação das contas bancárias com a finalidade de agilizar os serviços pertinentes ao **Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, CNPJ Nº 17.831.406/0001-19;**

DECRETA:

Artigo 1º. Ficam autorizados os servidores **LUÍS CARLOS FELICIANO, Auxiliar do Setor de Cadastro; HÉLCIO BERNARDES DE CAMARGOS JUNIOR, Tesoureiro; ANTÔNIO ROBERTO FERIGATO SILVA, Recepcionista e NEIRE BRAGA KALIL BATISTA, Escriturário I;** para, juntamente com o Prefeito do Município, assinarem cheques para a movimentação das contas correntes e das aplicações dos recursos públicos junto às Instituições Financeiras do **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO, CNPJ Nº 17.831.406/0001-19.**

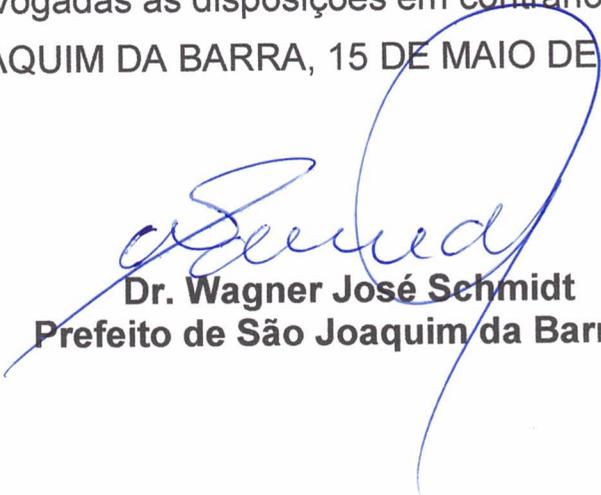
Artigo 2º. Na movimentação de qualquer valor, uma das assinaturas será, necessariamente, a do **Prefeito Municipal.**

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. Ficam ratificados e convalidados todos os atos praticados junto às instituições bancários pelos servidores aqui referidos.

Artigo 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 15 DE MAIO DE 2023.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000